

matricula

23676

ficha

01

Jundiaí, 05 de novembro de 1980

IMÓVEL: Cadastro PM nº 01.167.010/1980 - UM TERRENO, ur-
bano, sem benfeitorias, sob nº 10, da quadra " G ", do
loteamento "VERA REGINA", situado na cidade de Campo Limpo
Pta., comarca de Jundiaí, 2ª Circ. Imobiliária, com a área
de 250,00 m², que mede 10,00 ms. de frente para a rua
nº 02; por 25,00 ms. da frente aos fundos, de ambos os la-
dos, tendo nos fundos, a mesma largura da frente, confron-
tando de um lado, com o lote 09; do outro, com o lote 11 ;
nos fundos, com o lote 07.-----

PROPRIETÁRIOS: 1) ARMANDO NAZARENO POLENTI e s/m VERA REGI-
NA SILVA POLENTI, brasileiros, proprietários, resid. n/cida-
de, na rua Barão de Jundiaí, 901, CPF. 014.999.638-15; e 2)
JOSÉ LUIZ LEALDINI PRADO SILVA e s/m ANA MARIA MILANO SILVA
brasileiros, proprietários, CPF. 032.422.428-15, resid. na
rua Francisco Oliva, 200, n/cidade. Título Aquisitivo: trans-
crição nº 267, deste cartório, em maior porção. O Esc.
Aut. -----

R.1/ 23676 - Conforme escritura de venda e compra, da-
tada de 05 / 09 / 1980, livro nº 046, fls. 167, do
Tabel. de Campo Limpo Pta., o imóvel desta matrícula foi
adquirido por JOSÉ MARCONDES CESAR JUNIOR, brasileiro, pro-
fessor, RG. 3.121.149, CPF. 090.213.028-52, casado sob o re-
gime da comunhão universal de bens, anterior a lei 6515/77,
com IDIONE MARI MARCONDES CESAR, resid. na rua Antônio Rapo-
so Tavares, 45, em Campo Limpo Pta., por compra feita aos
proprietários supra, pelo preço de Cr\$ 9.750,00. Jundiaí,
05 de novembro de 1980. O Esc. Aut. -----

(VIDE VERSO)

matrícula

-23.676-

ficha

-1-

verso

AV.02.-DIVÓRCIO.- Pelo mandado citado no R.3, desta matrícula acompanhado da certidão de casamento, expedida pelo cartório de Registro Civil de Rio Claro-SP., procede-se para constatar a alteração do estado civil dos proprietários para divorciados, conforme sentença proferida em 31 de agosto de 1.989 pelo M.M.Juiz de Direito da Vara Distrital de Campo Limpo / Paulista, já transitada em julgado. Jundiaí, 18 de janeiro de 1.990. A escr. autª., [assinatura] .-

R.03.-PARTILHA AMIGÁVEL.- Conforme mandado expedido dos autos da ação de divórcio, processo nº 334/89, assinado pelo M. M.Juiz de Direito do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, Dr. Luiz Beethoven Giffoni Ferreira, aos 05 de setembro de 1.989, o imóvel desta matrícula, estimado em NCZ\$.. NCZ\$10,00 (V.V.NCZ\$139,50-prop), ficou pertencendo exclusivamente ao cônjuge virago, IDIONE MARI MARCONDES CESAR, brasileira, professora, RG. nº 3.416.135, CPF. nº 086.188.938- 03, residente e domiciliada na rua Antonio Tavares, 45, em Campo Limpo Paulista. Micr. nº 101139 Jundiaí, 18 de janeiro de 1.990. A escr. autª., [assinatura] .-

R.4 - VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada aos 18 de dezembro de 1990, Livro 214 fls. 91, pelo Tabelionato de Várzea Paulista, o imóvel desta matrícula foi adquirido por JOSÉ ANTONIO GIOLLO JUNIOR, RG nº 17.994.187 e CIC nº 090.741.508-37, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado à Rua Antonio Raposo Tavares nº 128, centro, em Campo Limpo Paulista, por compra feita à proprietária IDIONE MARI MARCONDES CESAR, já qualificada, pelo preço de R\$58.000,00 (VV. R\$63.256,50-UFESP/02.01.91). Jundiaí, 10 JAN 1991 . M. 107443 . O escr. [assinatura] (José Alfredo Fortarel Barboza). - - - - -

R

MATRÍCULA

23.676

FICHA

02

R.05 – VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada aos 06 de julho de 2.000, Livro 162 fls. 251/253, pelo Tabelionato de Campo Limpo Paulista, o imóvel desta matrícula foi adquirido por **PAULO SERGIO DIEZ**, brasileiro, micro-empresário, RG n. 17.172.916-SP, CPF/MF sob n. 068.692.688-94, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com **SONIA DAVID DE CASTRO DIEZ**, brasileira, micro-empresária, RG n. 16.212.339-SP, inscrita no CPF/MF sob n. 089.010.048-95, domiciliados à Rua Hilda K. Ramos, n. 285, em Campo Limpo Paulista, por compra feita ao proprietário **JOSÉ ANTONIO GIOLLO JUNIOR**, já qualificado, pelo preço de R\$8.000,00.- Microfilme 171.133.- Jundiaí, 21 de agosto de 2.000.- Registrado por *José Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

AV 06 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Protocolo n. 300.192, em 01/06/2012. Nos termos do requerimento assinado nesta cidade, aos 31 de maio de 2012, devidamente instruído com certidão de objeto e pé, expedida aos 28 de maio de 2012, processo 115.01.2012.001914-9 e ordem n. 492/12, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial do Forum Distrital de Campo Limpo Paulista, é a presente para constar a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial, no valor de R\$ 61.811,75, tendo como executados Paulo Sérgio Diez e Sonia David de Castro Diez. Jundiaí, 19 de junho de 2012. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por *José Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente). ###

AV 07 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Protocolo n. 300.192, em 01/06/2012. Nos termos do requerimento assinado nesta cidade, aos 31 de maio de 2012, devidamente instruído com certidão de objeto e pé, expedida aos 28 de maio de 2012, processo 115.01.2012.001915-1 e ordem n. 493/12, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial do Forum Distrital de Campo Limpo Paulista, é a presente para constar a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial, no valor de R\$ 233.301,59, tendo como executados Paulo Sérgio Diez e Sonia David de Castro Diez. Jundiaí, 19 de junho de 2012. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por *José Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente). ###

AV 08 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Protocolo n. 300.192, em 01/06/2012. Nos termos do requerimento assinado nesta cidade, aos 31 de maio de 2012, devidamente instruído com certidão de objeto e pé, expedida aos 28 de maio de 2012, processo 115.01.2012.001916-4 e ordem n. 494/12, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial do Forum Distrital de Campo Limpo Paulista, é a presente para constar a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial, no valor de R\$ 215.850,29, tendo como executados Paulo Sérgio Diez e Sonia David de Castro Diez. Jundiaí, 19 de junho de 2012. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por *José Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente). ###

AV 09 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Protocolo n. 300.192, em 01/06/2012. Nos termos do requerimento assinado nesta cidade, aos 31 de maio de 2012, devidamente instruído
(continua no verso)

MATRÍCULA

23.676

FICHA

02

VERSO

com certidão de objeto e pé, expedida aos 28 de maio de 2012, processo 115.01.2012.001952-8 e ordem n. 508/12, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial do Forum Distrital de Campo Limpo Paulista, é a presente para constar a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial, no valor de R\$ 36.615,96, tendo como executados Paulo Sérgio Diez e Sonia David de Castro Diez. Jundiaí, 19 de junho de 2012. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por

[Assinatura]

(José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente). ###

AV 10 - PENHORA - Protocolo n. 318.657, em 26/07/2013. Nos termos da Certidão de Penhora online protocolo PH000039778, expedida aos 25 de julho de 2013, extraída dos autos da ação de Execução Civil, processo n. 0001915-16.2012.8.26.0115, em trâmite perante o Juízo de Direito do 2º Ofício Judicial de Campo Limpo Paulista, SP, movida por **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ n. 60.746.948/0001-12, contra: **PAULO SERGIO DIEZ**, CPF 068.692.688-94 e sua mulher **SONIA DAVID DE CASTRO DIEZ**, CPF 089.010.048-95, e outro, procede-se a penhora sobre este imóvel, de propriedade dos executados, em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 233.301,59 (incluindo os imóveis das matrículas 23.675, 24.666 e 48.686), tendo sido nomeado depositário o Sr. Paulo Sergio Diez. Jundiaí, 02 de agosto de 2013. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por *[Assinatura]* (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

AV 11 - PENHORA - Protocolo n. 366.293, em 18/02/2016. Protocolo PH000114493. Nos termos da Certidão de Penhora Online - Execução Cível, expedida aos 18 de fevereiro de 2016, extraído dos autos da ação de execução cível, processo n. 1952-432012, em trâmite no 2º Ofício de Campo Limpo Paulista - SP, movida por **BANCO BRADESCO S/A**, inscrita no CNPJ n. 60.746.948/0001-12, em face de: **PAULO SERGIO DIEZ**, CPF n. 068.692.688-94 e **SONIA DAVID DE CASTRO DIEZ**, CPF n. 089.010.048-94, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 36.615,96 (incluindo as matrículas ns. 23.675 e 48.686, desta Serventia), tendo sido nomeado depositário o Sr. Paulo Sergio Diez. Jundiaí, 10 de março de 2016. Conferido por Ederson Renato Alves. Averbado por *[Assinatura]* (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 12 - PENHORA - Protocolo n. 366.622, em 25/02/2016. Protocolo online n. PH000115419. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 25 de fevereiro de 2016, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 1916982012, em trâmite no Juízo do 2º Ofício Judicial de Campo Limpo Paulista, SP, movida por, **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ n. 60.746.948/0001-12, em face de: 1) **PAULO SERGIO DIEZ**, CPF n. 068.692.688-94 e 2) **SONIA DAVID DE CASTRO DIEZ**, CPF n. 089.010.048-95, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 215.850,29 (incluindo-se os imóveis das matrículas ns. 23.675 e 48.686), tendo sido nomeado depositário o Sr. Paulo Sergio Diez. Jundiaí, 10 de março de 2016. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por *[Assinatura]* (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

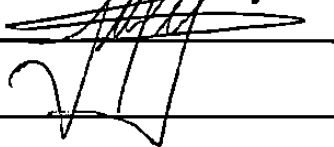
"continua na ficha 03

MATRÍCULA

23.676

FICHA

03

AV 13 - PENHORA - Protocolo n. 372.760, em 13/06/2016. Protocolo PH000127163. Nos termos da Certidão de Penhora Online - Execução Civil, expedida aos 13 de junho de 2016, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 1914-312012, em trâmite no 2º Ofício Judicial da Comarca de Campo Limpo Paulista - SP, movida por BANCO BRADESCO SA, inscrita no CNPJ n. 60.746.948/0001-12, em face de: PAULO SERGIO DIEZ, CPF n. 068.692.688-94, e de SONIA DAVID DE CASTRO DIEZ, CPF n. 089.010.048-95, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 61.811,75 (incluindo os imóveis objeto das matrículas ns. 23.675 e 48.686, ambas desta Serventia), tendo sido nomeado depositário o Sr. Paulo Sergio Diez. Jundiaí, 21 de janeiro de 2016. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26

Visualização digitalizada em www.registradores.org.br